



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 49382/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Malta

DATA DE ENTRADA: 08/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00009/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação direta da BANDA FERAS para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023 do município de Malta no dia 16 de junho de 2023

INTERESSADOS: Igor Xavier de Lucena

FERA PRODUÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB

Pelo presente, encaminho proposta de preço para realização de show musical com atração abaixo;

Data	Atração	Duração	Valor
16/06/2023	Banda Feras	3h30min	R\$ 35.000,00
TOTAL			R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Parelhas/RN, 16 de março de 2023.

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
CPF: 007.401.184-71

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES
CNPJ: 70.143.920/0001-44

Rua Geraldo da Costa Cirne, 137, Andar A, Bairro Dinarte Mariz – Parelhas/RN – CEP: 59.360-000.



MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



3

OFÍCIO SMCETPMM Nº ____/2023

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Para: Ilmo. Senhor Prefeito **IGOR XAVIER DE LUCENA**
MD. Prefeito Constitucional de MALTA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação direta da BANDA FERAS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta da Banda musical, **BANDA FERAS**, através da empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES) CNPJ nº. 70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO -PARELHAS/RN**, Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3



MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA



A) Razão da escolha do executante.

(i) A Banda **FERAS**, é consagrada pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Fazendo parte integrante da contratação o som que é exigência da banda sua contratação como essencial a qualidade do show.

Não paira nenhuma dúvida que a banda **FERAS**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

(i) O custo pelo pacote dos serviços é de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** visto que a artista dispõe de grandes repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais dos Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como **Carnaval Cultural de Currais Novos/RN, Carnaval de Cabedelo 2023/PB, Carnaval de Assu 2023/RN, Réveillon Ruy Barbosa/RN, Festividade Carnavalesca de São Bento do Norte/RN** onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública região. Com Estilo próprio agradando a todas as classes e idades.

A banda **FERAS** para se apresentar no dia **16 de junho de 2023 (Sexta-feira)** no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**

E de notório conhecimento que a banda **FERAS** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa artista neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** considerando que este mês JUNHO e um mês festivo, no qual as bandas de Forro são mais requisitadas.

O preço apresentado pela artista está dentro da média de preços de banda do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Atenciosamente

Ranieri da Silva Rodrigues

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



OFÍCIO SMCETPMM Nº ____/2023

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Para: Ilmo. Senhor Prefeito **IGOR XAVIER DE LUCENA**
MD. Prefeito Constitucional de MALTA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação direta da BANDA FERAS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta da Banda musical, **BANDA FERAS**, através da empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES) CNPJ nº. 70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO -PARELHAS/RN**, Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

Ranieri da Silva Rodrigues

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA



A) Razão da escolha do executante.

(i) A Banda **FERAS**, é consagrada pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Fazendo parte integrante da contratação o som que é exigência da banda sua contratação como essencial a qualidade do show.

Não paira nenhuma dúvida que a banda **FERAS**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

(i) O custo pelo pacote dos serviços é de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** visto que a artista dispõe de grandes repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais dos Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como **Carnaval Cultural de Currais Novos/RN. Carnaval de Cabedelo 2023/PB, Carnaval de Assu 2023/RN, Réveillon Ruy Barbosa/RN, Festividade Carnavalesca de São Bento do Norte/RN** onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública região. Com Estilo próprio agradando a todas as classes e idades.

A banda **FERAS** para se apresentar no dia **16 de junho de 2023 (Sexta-feira)** no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**

E de notório conhecimento que a banda **FERAS** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa artista neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** considerando que este mês JUNHO e um mês festivo, no qual as bandas de Forro são mais requisitadas.

O preço apresentado pela artista está dentro da média de preços de banda do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Atenciosamente

Ranieri da Silva Rodrigues

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



OFÍCIO SMCETPMM Nº ____/2023

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Para: Ilmo. Senhor Prefeito **IGOR XAVIER DE LUCENA**
MD. Prefeito Constitucional de MALTA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação direta da BANDA FERAS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta da Banda musical, **BANDA FERAS**, através da empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES) CNPJ nº. 70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO -PARELHAS/RN**, Música e preço correspondente.

Atenciosamente,

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA



A) Razão da escolha do executante.

(i) A Banda **FERAS**, é consagrada pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Fazendo parte integrante da contratação o som que é exigência da banda sua contratação como essencial a qualidade do show.

Não paira nenhuma dúvida que a banda **FERAS**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

(i) O custo pelo pacote dos serviços é de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** visto que a artista dispõe de grandes repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A atração artística a ser contratada e reconhecida de renome tanto na Paraíba, como em demais dos Estados circunvizinhos. Onde já se apresentou em eventos de grande porte como **Carnaval Cultural de Currais Novos/RN, Carnaval de Cabedelo 2023/PB, Carnaval de Assu 2023/RN, Réveillon Ruy Barbosa/RN, Festividade Carnavalesca de São Bento do Norte/RN** onde passa atraindo multidões com seu repertório, sendo consagrado pela opinião pública região. Com Estilo próprio agradando a todas as classes e idades.

A banda **FERAS** para se apresentar no dia **16 de junho de 2023 (Sexta-feira)** no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**

E de notório conhecimento que a banda **FERAS** no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa artista neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** considerando que este mês JUNHO e um mês festivo, no qual as bandas de Forro são mais requisitadas.

O preço apresentado pela artista está dentro da média de preços de banda do mesmo porte que já se apresentou no município, portanto compatível com o mercado da região.

Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Atenciosamente

Ranieri da Silva Rodrigues

RANIERI DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



MUNICÍPIO DE MALTA

ASSESSORIA JURIDICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.066/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2023

Interessado: Contratação direta da BANDA FERAS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.

“EMENTA – A inexigibilidade difere da dispensa, visto que nesta a licitação é possível, viável, e apenas não se realiza por conveniências administrativas; naquela o certame queda-se impossível por impedimento relativo ao bem que se deseja adquirir, à pessoa a que se quer contratar ou que se quer contratar. Torna-se inviável a contenda, tendo em vista que um dos competidores reúne exclusivo, tolhendo os demais pretensos participantes”.

PARECER JURÍDICO

Vistos Etc.

Trata o presente processo de contratação direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, a contratação da **BANDA FERAS** através da empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES)**, CNPJ nº. **70.143.920/0001-44**, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO -PARELHAS/RN para as apresentações musicais acima descritas.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá, sem licitação, celebrar contratação direta.

Fundamento Legal

Artigos 25, III, da Lei 8.666/93

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - (...)

“III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública.”:

Como se vê a escolha de profissionais nesta área artística requer a consagração pela crítica especializada ou perante **a opinião pública local**. Isso não impedindo, porém, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração os seus desempenhos artísticos em determinados campos musicais a época de contratação.

Vejamos trechos da justificativa da contratação da Banda manifestada pelo Secretário **RANIERI DA SILVA RODRIGUES** Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, in *verbis*:



A) Razão da escolha do executante.

(i) A BANDA FERAS, é consagrada pela opinião pública local e regional, possui toda uma estrutura completa e de qualidade, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a **BANDA FERAS**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento realizada neste município.

B) Pelo preço

(i) O custo pelo pacote dos serviços é de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**. Visto que a artista dispõe de uma grande infraestrutura, com e repertórios atualizados, com bastante sucesso neste estilo musical, sendo consagrada na opinião pública da região gozando de excelente conceito e aceitação popular.

(ii) A atração artística, **BANDA FERAS**, a ser contratada é reconhecida de renome tanto na Paraíba, Aldeias Folias 2023 da **Carnaval Cultural de Currais Novos/RN. Carnaval de Cabedelo 2023/PB, Carnaval de Assu 2023/RN, Réveillon Ruy Barbosa/RN, Festividade Carnavalesca de São Bento do Norte/RN.**

(iii) E de notório conhecimento que a **BANDA FERAS**, no mercado artístico e musical, possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda neste período, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**. Considerando que este em Junho e um mês festivo, no qual as bandas são mais requisitadas.

(iv) Os preços apresentados pela artista estão dentro da média de preços de banda do mesmo porte que já se apresentaram no município, portanto compatível com o mercado da região.

(v) Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Música e preço correspondente.

Segundo, Celso Antônio Bandeira de Mello, **“só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais”**. A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem suso, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aide Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

“Serviço profissional quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente



MUNICÍPIO DE MALTA



outras espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.

....

Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.

Adita-se uma outra dificuldade. Nesses casos, há inviabiliza de antecipar o processo de seleção para o momento anterior ao da efetiva prestação dos serviços. A satisfatoriedade do serviço somente verifica-se no momento em que executado. **É impossível determinar, de antemão, se o serviço será mais bem executado por um ou por outro profissional.** Ponha-se a questão de uma intervenção cirúrgica, que exige escolha de um cirurgião. A administração teria de escolher entre os cirurgiões capacitados, sem possibilidade de estabelecer competições entre eles porquanto a competição importaria realizar a cirurgia de que se tratasse.

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral? – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? É mister deixar dentro do coração de cada cidadão a importância dessa data festiva, avivando em cada um o amor a sua cidade.

Neste caso, observa-se que o poder executivo justificou os motivos da contratação, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador erigiu como condição *sine qua nom* à contratação direta. Insobstante, por dever de ofício, e, sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

"Art. 26.....

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

“IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

O preço está devidamente justificado no processo assim como a escolha do fornecedor. Justificado o preço através de análise comparativa de propostas de empresas do ramo, demonstrando que o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

O *caput* do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba a autoridade superior, no prazo de 3 dias úteis, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 5 dias úteis, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

CONCLUSÃO



Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela Contratação direta da **BANDA FERAS** no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para apresentação artística em praça pública, comemorando as festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM do município de Malta no dia 16 de junho de 2023, que faz tudo de acordo com o art. 25, III e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo.

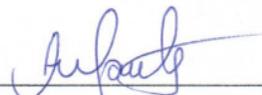
I) O processo de Inexigibilidade deve ser autuado pelo agente administrativo. A situação ensejadora da contratação por Inexigibilidade está devidamente identificada e justificada no processo principalmente relativo ao nexos de necessidade ora existente, diante das mudanças ocorridas ocorrendo sempre em transparência.

– A empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES)**, CNPJ nº. **70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO - PARELHAS/RN** a ser contratada atende a todos os requisitos exigidos na lei 8.666/93 para contratar com a administração, constituindo-se esse como um dos principais motivos da escolha do executor;

III - O preço dos serviços contratados está justificado através de ofício da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, anexado ao processo e se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Malta-PB, 21 de março de 2023.


Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE MALTA

SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL



DECLARAÇÃO

Declaro a existência de disponibilidade financeira e Orçamentária, proveniente do Orçamento do Município de MALTA/PB,

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Para pagamento dos serviços artísticos da banda **FERAS** musical em epígrafe, através da empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES) CNPJ nº. 70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO -PARELHAS/RN**, de acordo com a Lei de Orçamentária Anual.

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Naedy Basto de Lucena

SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE MALTA
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.066/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2023

OBJETO: Contratação direta da BANDA FERAS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.

CONTRATADO: A BANDA BANDA FERAS através da empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES)**, CNPJ nº. 70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO - PARELHAS/RN. Representada pelo senhor LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CPF nº. 007.401.184-71, RG nº. 637.586 SSP/RN

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Período da Apresentação: dia 16 de junho de 2023 (Sexta-feira).



MUNICÍPIO DE MALTA
Gabinete do Prefeito

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Malta-Estado da Paraíba, 22 de março de 2023 .

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2023 às 09:46:32 foi protocolizado o documento sob o N° 49382/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Número da Licitação: 00009/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 22/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Malta

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação direta da BANDA FERAS para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023 do município de Malta no dia 16 de junho de 2023

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 28

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 70.143.920/0001-44

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	eef1e2c77b01825cd769235ebfa2a4a1
Justificativa do preço	Sim	eef1e2c77b01825cd769235ebfa2a4a1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	eef1e2c77b01825cd769235ebfa2a4a1
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	8b28e3a006553f9f5a2603e3d944ca1d
Previsão Orçamentária	Sim	2d3bd215d32992d1b41939da59b0df1d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS	Sim	b9950a9f959ce0b4b357925dbb2e9849
Ratificação	Sim	a22b20581fb3e82114e77640bc9d5d28

João Pessoa, 08 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



MUNICÍPIO DE MALTA
Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)
CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.066/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2023
CONTRATO PMM Nº. _____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB E LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES).

O MUNICÍPIO DE MALTA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.861.0001-45, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal IGOR XAVIER DE LUCENA, brasileiro, solteiro, com CPF (MF) nº 082.751.674-69, Travessa Francisco Vicente de Araújo, s/n, Malta -PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº. 70.143.920/0001-44 com sede na TV.ESC. PAULINO SANTIAGO - 24 - POCO - MACEIO/AL, neste ato representada por LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CPF nº. 007.401.184-71, RG nº. 637.586 SSP/RN, infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, e processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2023** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação direta da banda FERAS, para apresentação artística no dia 16 de junho de 2023 SEXTA -FEIRA, em praça pública, comemorando festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023 do município de Malta/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até o dia 31/12/2023 a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parceladamente conforme apresentação da Banda FERAS, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global em **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento dos serviços a que se refere este contrato serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento a CONTRATADA da importância ajustada na cláusula quarta, realizando o desconto dos impostos incidentes em conformidade com a lei em vigor.
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- 6.4. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.
- 6.5. Arcar com as despesas de alimentação e hospedagens dos artistas e equipe.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

Contrato ou instrumento equivalente, Doc. 49382/23, Data: 08/05/2023 09:50. Responsável: Igor X. de Lucena.
 Impresso por convidado em 19/06/2023 14:47. Validação: 24D5.FE65.1168.459D.14FD.9DE2.0B16.9C9E.



MUNICÍPIO DE MALTA
Comissão Permanente de Licitação/Pregão (CPL)

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito a **CONTRATADA** as penalidades previstas no “CAPUT” do Art. 86 da Lei Federal nº 9.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

Parágrafo 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 9.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art 78 da Lei Federal 9.666 /93.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art 78 da Lei Federal 9.666 / 93 sem que haja culpa da **CONTRATADA** será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art 78 acarretará as consequências previstas no Art 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro que pertencer o município de Malta, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado de forma digital por IGOR XAVIER DE LUCENA:08275167469
Dados: 2023.03.23 11:12:53 -03'00'

Igor Xavier de Lucena
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Malta/PB, ___ de ___ de 2023.

Documento assinado digitalmente
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
Data: 23/03/2023 09:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA
PRODUÇÕES)
CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente
BETANIA DE SOUSA RODRIGUES ARAUJO
Data: 23/03/2023 12:10:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTEMUNHAS:

CPF:

2- _____
CPF:

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ EDMILSON BARBOSA VIEIRA**, portador do CPF/MF sob o nº 580.904.874-91 e RG nº 1.249.095, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:D7939469

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.066/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB
CONTRATADA: BANDA FERAS através da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES), CNPJ nº. 70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO -PARELHAS/RN. Representada pelo senhor LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CPF nº. 007.401.184-71, RG nº. 637.586 SSP/RN
OBJETO: Contratação direta da BANDA FERAS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.
FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 16 de junho de 2023 (Sexta-feira).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.067/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB
CONTRATADA: DO ARTISTA FELIPE SANTOS através da empresa SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (SDC

PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ nº. 46.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB. Representada pelo senhor Roberto Inocêncio de Araújo Filho CPF nº. 079.763.364-28, RG nº. 3054608 SSP/PB

OBJETO: Contratação direta do Artista FELIPE SANTOS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 17 de junho de 2023 (Sábado).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.065/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 008/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB
CONTRATADA: BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS através da empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA-ME (K2 ENTRETENIMENTOS), CNPJ nº. 10.629.556/0001-03, TV.ESC. PAULINO SANTIAGO - 24 - POCO - MACEIO/AL. Representada pelo senhor Roberto Ferreira da Silva CPF nº. 151.681.404-59, RG nº. 274722 SSP/AL
OBJETO: Contratação direta da BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.
FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 17 de junho de 2023 (Sábado).
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.064/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 007/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA – PB
CONTRATADA: BANDA ARTISTA HENRY FREITAS através da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME (HENRY FREITAS), CNPJ nº. 30.807.771/0001-56, AV. CAMPOS SALES -901-EDIF. MANHATTAN BUSINESS SALA 1306- TIROL-NATAL/RN. Representada pelo senhor Leonardo Martins de Medeiros CPF nº. 007.504.724-13, RG nº. 1497550 SSP/RN

OBJETO: Contratação direta do artista Henry Freitas, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 17 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cem cinquenta mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 17 de junho de 2023 (Sábado).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 22 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.063/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB

CONTRATADA: DA BANDA JM PUXADO através da empresa JM DE OLIVEIRA BEZERRA-ME (JM PUXADO), CNPJ nº. 44.819.249/0001-07, AV. AYRTON SENNA, 1823, APT 202 BLOCO 3, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN. Representada pelo senhor João Marcus de Oliveira Bezerra CPF nº.104069.294-08, RG nº.002.555.289 SSP/RN

OBJETO: Contratação direta da Banda JM PUXADO, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 16 de junho de 2023 (Sexta-feira).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 23 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2023.056/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MALTA - PB

CONTRATADA: BANDA EH MARA através da empresa APLAUSOS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 29.762.262/0001-75, RUA IRMÃ BAZET, 753- SALA 03-BAIRRO MONTESE - FORTALEZA/CE. Representada pelo senhor Ronaldo da Silva Nobre CPF nº. 969.953.003-00, RG nº. 98005011419 SSPDC/CE.

OBJETO: Contratação direta da banda EH MARA, para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023, do município de Malta no dia 16 de junho de 2023.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cem vinte mil reais).

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: Dia 16 de junho de 2023 (Sexta-Feira).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Malta – PB, Estado da Paraíba, 15 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeita Constitucional – PB

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0124/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: A BANDA FERAS através da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES), CNPJ nº. 70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO -PARELHAS/RN. Representada pelo senhor LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CPF nº. 007.401.184-71, RG nº. 637.586 SSP/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0126/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: A DO ARTISTA FELIPE SANTOS através da empresa SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA(SDC PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ nº. 46.436.476/0001-70, RUA APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO - 1238 - LETRA B - CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE/PB. Representada pelo senhor Roberto Inocencio de Araujo Filho CPF nº. 079.763.364-28, RG nº. 3054608 SSP/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

FONTES DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0125/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: A BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS através da empresa MAGAZINE EVENTOS LTDA-ME (K2 ENTRETENIMENTOS), CNPJ nº. 10.629.556/0001-03, TV.ESC. PAULINO SANTIAGO - 24 - POCO - MACEIO/AL. Representada

pelo senhor Ronaldo da Silva Nobre CPF nº. 969.953.003-00, RG nº. 98005011419 SSPDC/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0121/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: O ARTISTA HENRY FREITAS através da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME (HENRY FREITAS), CNPJ nº. 30.807.771/0001-56, AV. CAMPOS SALES -901-EDIF. MANHATTAN BUSINESS SALA 1306- TIROL-NATAL/RN. Representada pelo senhor Ronaldo da Silva Nobre CPF nº. 969.953.003-00, RG nº. 98005011419 SSPDC/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cem cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0119/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: DA BANDA JM PUXADO através da empresa JM DE OLIVEIRA BEZERRA-ME (JM PUXADO), CNPJ nº. 44.819.249/0001-07, AV. AYRTON SENNA, 1823, APT 202 BLOCO 3, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN. Representada pelo senhor João Marcus de Oliveira Bezerra CPF nº. 104069.294-08, RG nº. 002.555.289 SSP/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0005/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0119/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: DA BANDA JM PUXADO através da empresa JM DE OLIVEIRA BEZERRA-ME (JM PUXADO), CNPJ nº. 44.819.249/0001-07, AV. AYRTON SENNA, 1823, APT 202 BLOCO 3, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN. Representada pelo senhor João Marcus de Oliveira Bezerra CPF nº. 104069.294-08, RG nº. 002.555.289 SSP/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 23 de março de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:E5066904

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº 023/2023.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 023/2023 –

Dispõe sobre nomeação de candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, e Homologado através do Decreto nº. 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

I – NOMEAR ELICARLOS FONTE PESSOA, para o cargo de **PROFESSOR C – EDUCAÇÃO FÍSICA**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 28 de abril de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:3B951359

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº 024/2023.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 024/2023 -

Dispõe sobre nomeação de candidato



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	ESPECIAL	Data:	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com



MUNICÍPIO DE MALTA

SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL



DECLARAÇÃO

Declaro a existência de disponibilidade financeira e Orçamentária, proveniente do Orçamento do Município de MALTA/PB,

Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023,

Unidade Orçamentária:

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,

Classificação Funcional:

13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos,

Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população

Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Para pagamento dos serviços artísticos da banda **FERAS** musical em epígrafe, através da empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS-ME (FERA PRODUÇÕES) CNPJ nº. 70.143.920/0001-44, RUA GERALDO DA COSTA CIRNE-137-ANDAR A - CENTRO -PARELHAS/RN**, de acordo com a Lei de Orçamentária Anual.

Malta-PB, 20 de março de 2023.

Naedy Basto de Lucena

SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
CNPJ: 70.143.920/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:27 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **E94D.A7A4.AE82.C77B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7668045
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS**
CNPJ: **70.143.920/0001-44** Inscrição Estadual: **20.133.864-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **14/12/2022** às **08:33:03** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.33.224.160**.

Validade até **12/04/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Parelhas
Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação
C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 033.415

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
C.N.P.J.: 70.143.920/0001-44
Inscrição no CMC: 001.230-0
Endereço: RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, 137 ANDAR A - CENTRO
59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 14 de FEVEREIRO de 2023

Código de Validação: NTHG54789

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.143.920/0001-44
Razão Social: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS
Endereço: RUA GERALDO DA COSTA CIRNE 137 ANDAR A / CENTRO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022700595483036001

Informação obtida em 13/03/2023 11:30:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 70.143.920/0001-44

Certidão n°: 37331546/2022

Expedição: 01/11/2022, às 13:43:18

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **70.143.920/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	ESPECIAL	Data:	06/11/2020
----------------	----------	--------------	------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo portodos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2023 às 09:49:59 foi protocolizado o documento sob o N° 49389/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Número do Contrato: 000011242023

Data da Publicação: 03/05/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Data Final do Contrato: 30/06/2023

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação direta da BANDA FERAS para apresentação das festividades Juninas são Joao É DANADO DE BOM 2023 do município de Malta no dia 16 de junho de 2023

Contratado (Nome): LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

Contratado (CNPJ): 70.143.920/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bda18cfb67831480f5ec873c9a09951f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	8b3bef0fa2c514efe7bc3412294f40a8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2d3bd215d32992d1b41939da59b0df1d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	24d5fe651168459d14fd9de20b169c9e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Designação do gestor do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff

João Pessoa, 08 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 49382/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta**Exercício:** 2023

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2023 às 09:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 49389/23 ao Documento 49382/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 49382/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 19	24d5fe651168459d14fd9de20b169c9e
Comprovante de publicidade	20 - 22	bda18cfb67831480f5ec873c9a09951f
Designação do gestor do contrato	23	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Comprovação da existência de dotação orçamentária	24	2d3bd215d32992d1b41939da59b0df1d
Comproverantes de regularidade da contratada	25 - 29	8b3bef0fa2c514efe7bc3412294f40a8
Designação do fiscal administrativo do contrato	30	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
RECIBO PROTOCOLO	31	ab3358728f37d129071ca5116d89a1da

João Pessoa, 08 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB